MANTEIGAS
Município

EDITAL

Hasta Pública para adjudicação do direito ao arrendamento de três espaços destinados a garagem, sitos no Bairro do Outeiro, Freguesia de Santa Maria, Concelho de Manteigas

----- **ESMERALDO SARAIVA NETO CARVALHINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, **TORNA PÚBLICO**, que em reunião ocorrida em 16 de Junho de 2021, a Câmara Municipal deliberou aprovar as condições da hasta pública, com vista ao arrendamento de três espaços destinados a garagem, sitos no Bairro do Outeiro, Freguesia de Santa Maria, do Concelho de Manteigas, de acordo com as regras que a seguir se descrevem: ----------

1. Identificação dos espaços: espaços AC, AF e AH, de acordo com a planta anexa, pertencentes ao prédio urbano sito na Rua Joaquim Pereira de Matos, Freguesia de Santa Maria, do Concelho de Manteigas. ----------

2. A praça realizar-se-á perante uma Comissão, para esse fim, proposta pelo Presidente da Câmara Municipal e aprovada em reunião ocorrida em 16 de Junho de 2021. ----------

3. Local, data e hora da praça: Salão Nobre dos Paços do Município no dia 14 de Julho de 2021, às 10:00 horas; ----------

4. Aptidão: Os espaços destinam-se a garagem; ----------

5. Base de licitação: € 25,00 (vinte e cinco euros); ----------

Estabelecem-se lanços mínimos de 5,00 € (cinco euros). ----------

A licitação considera-se finda, quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos três vezes durante dois minutos. ----------

6. Praça: Podem intervir na praça, os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para o ato.

7. Adjudicação: O espaço é adjudicado provisoriamente a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá proceder ao respetivo pagamento, finda a praça. ----------

O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social, no prazo de 3 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória efetuada na praça. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva do imóvel, não revertendo para o adjudicatário, os valores já pagos. ----------

8. Renda: O valor mais alto resultante da licitação, será o valor da renda a pagar mensalmente, na Tesouraria da Câmara Municipal, no primeiro dia útil do mês anterior àquele

a que respeitar; ----------

9. O Município, em caso de desistência ou de não apresentação, pelo adjudicatário dos documentos exigidos poderá voltar a adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar;

10. Arrendamento: O arrendamento é feito anualmente, tacitamente prorrogável por iguais e sucessivos períodos. ----------

11. O arrendatário obriga-se a: ----------

- Manter os seus elementos construtivos; ----------
- Conservar a volumetria e as características do espaço; ----------
- Proceder à limpeza do espaço, bem como ao pagamento das despesas que digam respeito ao consumo de água e electricidade; ----------
- Proceder à entrega das chaves das instalações no prazo máximo de 5 dias úteis, após o termo do contrato. ----------

12. O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente Edital cominará na resolução do direito arrendamento. ----------

13. Caso a praça fique deserta, o Município reserva-se no direito de, por ajuste direto, proceder à adjudicação do direito ao arrendamento. ----------

----- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município. ----------

Paços do Município, 30 de Junho de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho

Planta a que se refere o nº.1 do Edital

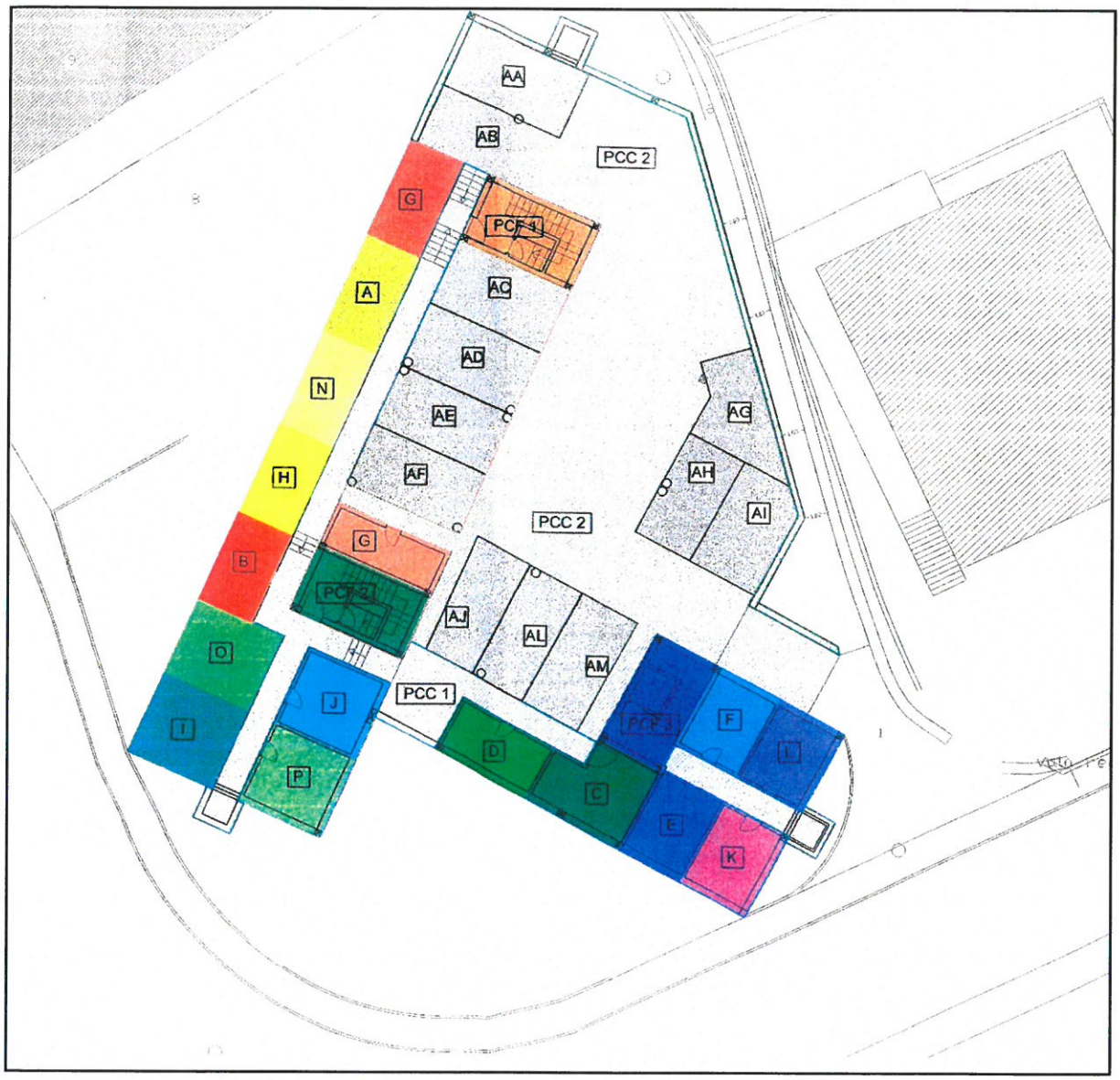
AA
AB
PCC 2
G
PCF 4
A
AC
AD
N
AE
AG
H
AF
AH
AI
PCC 2
G
B
PCF 2
AJ
AL
AM
O
J
PCC 1
PCF 3
F
I
D
L
P
C
E
K